



AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Fica a empresa:
IPCABLE INFORMATICA LTDA - EPP
"IPCable Network Solution"
CNPJ 09.083.885/0001-04
Rua Ivo Zagonel, 491
Bairro Atuba
CEP 82630-308
Curitiba - PR
Fone: (41) 3232-2502

AUTORIZADA a prestar os serviços abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **52/2018**:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
Manutenção e certificação de 1 (um) ponto lógico, identificado como PT 3 26, na sede do CRCPR. Materiais necessários para integral realização do serviço. A instalação deverá ser realizada atendendo às normas ABNT NBR-14565, EIA/TIA 568 B e EIA/TIA 606, no que couber.	R\$ 225,00

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Endereço: Rua XV de Novembro, 2987, Alto da Rua XV.
Cidade: Curitiba-PR
CEP 80045-340
Fone: (41) 3360-4700

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O prazo de prestação dos serviços é de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura da presente autorização de serviço.
2. O pagamento pela prestação dos serviços, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;





3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
4. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
5. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
6. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
7. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
8. Será cobrada multa de 10% sobre o valor total da prestação de serviço, pelo descumprimento do prazo fixado no item 1;
9. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o serviço prestado em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 18 de maio de 2018.

GERSON LUIZ BORGES DE MACEDO
Diretor Superintendente

De acordo:

IPCABLE INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 09.083.885/0001-04

Elaborado por: Alisson B. Dalsanto
Revisado por: Helena Y. Torquato

